JUSTIFICATIVA PL 0550/2013

A presente propositura tem por objetivo garantir que os projetos de lei que denominem ou alterem a denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino consultem o Conselho de Escola do estabelecimento em questão diante da hipótese de mudanca do nome.

O Conselho de Escola é um órgão colegiado e democrático, que vincula a administração municipal dos estabelecimentos de ensino oficial á comunidade local atendida pelo serviço público de educação, criando um controle social para dirimir os problemas cotidianos da escola.

Entretanto, normalmente a nomeação de próprios públicos não leva em conta os anseios da população local, que é afetada diretamente pelas medidas. Dessa forma o projeto procura garantir que o conselho de escola, órgão colegiado cuja composição dignifica e representa a comunidade local, tenha a opinião diretamente vinculada às proposituras que almejam denominar ou alterar a denominação dos estabelecimentos de ensino. Medidas como essa valorizam a comunidade local, auxiliando-a a galgar passos em direção à autonomia e independência dos envolvidos. Por outro lado, essas medidas impedem que os projetos de nomeação sejam usados indiscriminadamente para fazer política.

Diante do exposto, pedimos atenção dos Nobres Pares para a presente propositura, no sentido de estabelecer mais uma garantia democrática ao povo paulistano.